Camp Nou Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ 34.846.977/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 24 de novembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025

Camp Nou Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Camp Nou Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Camp Nou Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de novembro (data após à transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Camp Nou Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação de análise do investimento em ações de companhia de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 242.806 mil, representando 99,85% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a análise do valor justo do investimento. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto à adequada valorização do investimento em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a existência de eventuais efeitos não reconhecidos no resultado do exercício. Adicionalmente, conforme descrito na seção "Outros assuntos", as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido com abstenção de opinião em função de determinadas limitações descritas na referida seção. Dessa forma, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está sujeito, também, a efeitos de apropriações de receitas e/ou despesas provenientes do exercício anterior, não reconhecidas, em virtude de o resultado da auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 não apresentar asseguração razoável, com a abstenção de opinião.

Demonstrações financeiras do evento de transferência de administração não emitidas

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a atual Administradora do Fundo assumiu a administração a partir de 24 de novembro de 2025. As demonstrações financeiras do evento de transferência de administração não foram emitidas até a conclusão de nossos exames. Dessa forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de eventuais assuntos relevantes a serem apresentados no relatório de auditoria das demonstrações financeiras deste evento, os quais, se existentes, poderiam impactar o resultado de nossos trabalhos, bem como a elaboração e emissão de nosso relatório de auditoria.

Ênfase

Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conforme nota explicativa nº 2, a demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins comparativos, está sendo reapresentada em decorrência de alterações efetuadas para adequada comparabilidade.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de maio de 2025, com abstenção de opinião, devido à impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência, realização e mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CLASSE ÚNICA DO CAMP NOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.846.977/0001-46
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**21**	**0,01%**		**10**	**0,00%**
Disponibilidades			**21**	**0,01%**		**10**	**0,00%**
Depósitos bancários			21	0,01%		10	0,00%
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros		**1.587.372.291**	**243.168**	**100,00%**	**1.583.232.283**	**243.010**	**100,06%**
Títulos públicos Federais	**5**	**20**	**362**	**0,15%**	**12**	**204**	**0,08%**
Tesouro Selic (LFT)		20	362	0,15%	12	204	0,08%
Títulos de renda variável	**6**	**1.587.372.271**	**242.806**	**99,85%**	**1.583.232.271**	**242.806**	**99,97%**
Ações de companhias fechadas		1.587.372.271	242.806	99,85%	1.583.232.271	242.806	99,97%
Despesa antecipada			**-**	**0,00%**		**11**	**0,00%**
Taxa fiscalização CVM			-	0,00%		11	0,00%
Total do ativo			**243.189**	**100,01%**		**243.031**	**100,06%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**18**	**0,01%**		**144**	**0,06%**
Consultoria e assessoria			-	0,00%		6	0,00%
Taxa de administração	**14**		7	0,00%		95	0,04%
Taxa de gestão	**14**		4	0,00%		-	0,00%
Custódia	**14**		7	0,00%		43	0,02%
Total do passivo			**18**	**0,01%**		**144**	**0,06%**
Patrimônio líquido			**243.171**	**100,00%**		**242.887**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**243.189**	**100,01%**		**243.031**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CAMP NOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.846.977/0001-46
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Títulos públicos	**5**	**18**	**31**
Rendimento		36	31
Ajuste a valor justo		(18)	-
Demais despesas	**13**	**(474)**	**(367)**
Taxa de administração	**12**	(170)	(228)
Taxa de gestão	**12**	(43)	-
Despesas com controladoria		(11)	-
Despesas com custódia e auditoria		(89)	(27)
Consultoria e assessoria		(116)	(92)
Outras despesas diversas		(4)	-
Taxa de fiscalização CVM		(41)	(20)
Resultado líquido do exercício		**(456)**	**(336)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CAMP NOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.846.977/0001-46
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do exercício	**(456)**	**(336)**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(456)**	**(336)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CAMP NOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.846.977/0001-46
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Capital integralizado	(prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**528.462**	**(285.239)**	**243.223**
Resultado líquido do exercício		**-**	(336)	(336)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**528.462**	**(285.575)**	**242.887**
Emissão de cotas	**10**	740	-	740
Resultado líquido do exercício		-	(456)	(456)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**529.202**	**(286.031)**	**243.171**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CAMP NOU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.846.977/0001-46
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de Reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024 (Reapresentado)**
Resultado líquido do exercício	**(456)**	**(336)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Títulos públicos	(18)	(31)
Resultado líquido ajustado	**(474)**	**(367)**
Variações em ativos e passivos		
Aumento (redução) de títulos e valores mobiliários	(140)	298
Aumento (redução) em despesas antecipadas	11	(11)
Aumento/redução de outros valores a receber	-	
Aumento/redução de contas a pagar	(126)	87
Caixa líquido originado das (consumido nas) atividades operacionais	**(729)**	**7**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações	-	2.760
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(2.760)
Caixa líquido originado das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	740	-
Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades de financiamento	**740**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**11**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	21	10
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**11**	**7**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Classe Única do Camp Nou Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo") iniciou suas atividades em 25 de maio de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral. Desde sua constituição, o Fundo está em conformidade com as disposições da Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo conta com uma única Classe de cotas cujas características encontram-se descritas no anexo de seu regulamento.

O Fundo foi constituído como classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe de Cotas é destinada a investidores profissionais, que estejam de acordo com as características desta Classe de Cotas conforme descrito no anexo do regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em Títulos e Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo do regulamento e a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores.

Classificação da Classe

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, avaliou e classificou a Classe como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que a Classe cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações que foram definidas pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e pelo Anexo Normativo IV da resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

Transferência de administração

No período 1º de janeiro a 21 de novembro de 2025 (data de transferência de administração), a administração do Fundo pertencia à Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, sendo transferida para a FIDD Administração de Recursos Ltda. no fechamento do dia 21 de novembro de 2025, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20.

No período de 24 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a administração do Fundo passou a ser exercida pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não haviam sido divulgadas as demonstrações financeiras referentes ao período da transferência de administração.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	**01/01/2025 a 21/11/2025**
Resultado com títulos públicos	118
Despesas operacionais	(240)
Resultado líquido no período	**(122)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Alteração na Apresentação

A administração da Classe procedeu à reavaliação dos critérios de classificação de determinados fluxos de caixa e de instrumentos financeiros considerados como caixa e equivalentes de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que resultou em alteração no montante de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, quando comparado ao exercício anterior. A Administração entende que tais alterações proporcionam melhor representação da realidade financeira e dos fluxos de liquidez da Classe, em conformidade com o disposto no CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ressalta-se que a alteração descrita não decorre de erro de períodos anteriores, mas sim de mudança na forma de apresentação e nos critérios de classificação, visando aprimorar a qualidade e a transparência das informações disponibilizadas aos cotistas e demais usuários das demonstrações contábeis. As demais práticas contábeis adotadas pela Classe permanecem iguais em relação ao exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Em milhares de Reais)			
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/12/2024 (Original)**	**Ajustes**	**31/12/2024 (reapresentado)**
Resultado líquido do exercício	**(336)**	-	**(336)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Títulos públicos	-	(31)	(31)
Resultado líquido ajustado	**(336)**	-	**(367)**
Variações em ativos e passivos	**3.103**	(3.103)	-
Aumento (redução) de títulos e valores mobiliários	267	31	298
Aumento (redução) em valores a receber por venda de ações	2.760	(2.760)	-
Aumento (redução) em despesas antecipadas	(11)	-	(11)
Aumento/redução de contas a pagar	76	11	87
Aumento/redução de Prov. Pagtos a Efetuar	11	(11)	-
Caixa líquido originado das (consumido nas) atividades operacionais	**7**	-	**7**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**-**		**-**
Venda de ações	(2.760)	2.760	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.760	-	2.760
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7**	-	**(5)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	-	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10	-	10

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 26 de maio de 2026.

3. Definição das principais práticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado período como "Resultado com cotas de fundo de investimento".

d) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até à data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa”, está composta por R$ 21 em depósitos bancários. Em 31 de dezembro de 2024, estava composto por R$ 10 em depósitos bancários.

5. Títulos e valores mobiliários

	Em 31/12/2025		
Títulos públicos federais	**Vencimento**	**Quantidade**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	01/09/2027	20	362
Total		**20**	**362**

	Em 31/12/2024		
Títulos públicos federais	**Vencimento**	**Quantidade**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	01/09/2027	12	204
Total		**12**	**204**

Tesouro Selic (LFT)

As LFTs são títulos públicos pós fixados valorizados diariamente pela Taxa Selic. Estes títulos são negociados com ágio ou deságio e, descontados ao PU PAR (PU do título corrigido desde a data de Emissão).

A marcação a mercado das LFTs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (fonte primária). Como procedimento alternativo, ou quando não for divulgada a taxa indicativa, o procedimento será utilizar a taxa indicativa do dia anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado R$ 18 (R$ 31 no Exercício findo em 31 de dezembro de 2024) a título de "Títulos públicos".

6. Ações de companhia fechada

	Quantidade	31/12/2025	Quantidade	31/12/2024
FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas (i)	1.587.372.271	242.806	1.583.232.271	242.806

(i) FMU – Faculdades Metropolitanas Unidas

Faculdade Metropolitana Unidas Educacional Ltda. ("FMU" ou "Empresa") é uma sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e tem por finalidade: (i) a criação e manutenção de estabelecimentos educacionais de ensino em todos os níveis e graus, incluindo cursos de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, extensão universitária, especializações, programas educacionais à distância, realização de seminários, palestras e eventos culturais; (ii) o desenvolvimento de estudos e pesquisas; (iii) a prestação de serviços consultivos à empresas afiliadas ou controladas; a locação e/ou sublocação de espaços físicos de seus campus.

Suas operações são realizadas no contexto das operações da Rede Internacional de Universidades Laureate Ltda. ("REDE") e suas controladas (o "Grupo Laureate" ou "Grupo"), controladora direta da FMU.

O controlador final do Grupo Laureate é a Laureate Education, Inc. ("LEI"), domiciliada em Delaware, Estados Unidos.

Em 14 de novembro de 2023, foi celebrado o Contrato de Opção de Compra de Quotas e Outras Avenças, entre Fundo e Parte; do qual o Fundo outorga em caráter irrevogável e irretratável, uma opção de compra para que a Parte adquira a totalidade (100% (cem por cento)), e não menos que a totalidade das quotas da Companhia Investida do Fundo, cujo preço de exercício da Opção de Compra, e consequentemente a contrapartida à aquisição da totalidade das quotas da Companhia investida, será o valor em reais equivalente ao Valor Mínimo que corresponde a 1,12 (um inteiro e doze centésimos) vezes os Investimentos do Fundo que significam todos os valores desembolsados pelo Fundo no âmbito da aquisição das quotas de emissão da Companhia investida, sem limitação; inclusive, os Adiantamento para Futuro Aumento de Capital já realizados à Companhia, bem como outros aportes a serem realizados até a data de fechamento, suprimindo quaisquer valores que vierem a ser recebidos pelo Fundo a título de Prêmio de Outorga, que em contraprestação à outorga da Opção de Compra, o Fundo receberá a título de Prêmio de Outorga, o valor de R$ 4.140.

Em 13 de março de 2025, a FMU protocolou pedido de recuperação judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cujo processamento foi deferido em 15 de março de 2025 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, com determinação de suspensão das ações e execuções movidas contra a companhia relativamente aos créditos sujeitos ao processo recuperacional. Posteriormente, em setembro de 2025, o stay period foi prorrogado por mais 180 dias.

No âmbito da reestruturação, a FMU realizou, em junho de 2025, a migração de parte de seus parcelamentos fiscais federais para modalidade específica aplicável a empresas em recuperação judicial, utilizando créditos fiscais acumulados para amortização de tributos. Em outubro de 2025, foi convocada Assembleia Geral de Credores (“AGC”), cuja deliberação ocorreu em dezembro de 2025, após suspensão para negociações entre as partes envolvidas.

Adicionalmente, em dezembro de 2025, o Fundo, único sócio da FMU, celebrou instrumento de alienação fiduciária da totalidade das quotas da companhia em garantia a determinadas instituições financeiras credoras. Na AGC realizada em 3 de dezembro de 2025, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da FMU foi aprovado pela maioria substancial dos credores, observados os diferentes cenários de classificação de créditos relacionados aos ex-sócios e locadores, permanecendo seus efeitos e a novação das obrigações sujeitos à homologação judicial.

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	242.806	240.046
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.760
Saldo final	**242.806**	**242.806**

Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de investimento classificado como adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 2.760.

Avaliação do ativo

Os ativos estão registrados ao custo de aquisição, em razão da ausência de informações relevantes e suficientes para a mensuração confiável do valor justo. A Administradora e a Gestora acompanham continuamente o desenvolvimento dos ativos e avaliam, de forma periódica, a viabilidade de aplicação de metodologia ou estudo técnico que permita sua mensuração a valor justo de maneira adequada e consistente.

7. Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Alvo **–** Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as companhias alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

Risco Legal **–** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das companhias alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as companhias alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração **–** Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos de uma única companhia alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida **–** O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas são realizadas em conformidade com as regras no regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições regulamento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguem alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários **–** Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos **–** O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia do Comitê de Investimentos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Classe única	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	432,662086	-0,19%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	433,476839	-0,14%

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Cotas, emissão, amortização e resgate

Emissão:

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, será de até 180 dias, contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe

Todas as cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, conforme estabelecido no compromisso de investimento.

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituir sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador**.**

As Cotas podem ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do regulamento.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 1.709,523307 cotas no montante de R$ 740. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

Amortização e resgate

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, são distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

Serviço	Nome do prestador
Custódia	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Controladoria	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Administrador	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Gestor	FIDD Administração de Recursos Ltda.

12. Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária das cotas, é devida pela Classe à administradora uma taxa de administração equivalente a uma remuneração de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados da data do regulamento.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa de administração é de R$ 15.

A Taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados em nome do Fundo, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 170 (R$ 228 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 1, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa de gestão é de R$ 10.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 43 (R$ - no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no Artigo 24º, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses, contados da data do regulamento.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa máxima de custódia é de R$ 15.

A taxa máxima de custódia é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$7 (no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve reconhecimento de despesa) a título de taxa de custódia.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados pelo Fundo, estão assim classificados:

Encargos	31/12/2025		31/12/2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de taxa de gestão	**(43)**	**-0,02%**	**-**	**0,00%**
Taxa de administração	(43)	-0,02%	-	0,00%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(41)**	**-0,02%**	**(20)**	**-0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	(41)	-0,02%	(20)	-0,01%
Despesas de serviços técnicos especializados	**(205)**	**-0,03%**	**(119)**	**-0,05%**
Auditoria	(80)	-0,03%	(27)	-0,01%
Custódia	(9)	0,00%	-	0,00%
Consultoria e assessoria	(116)	-0,05%	(92)	-0,04%
Despesas de taxa de administração	**(170)**	**-0,07%**	**(228)**	**-0,09%**
Taxa de administração	(170)	-0,07%	(228)	-0,09%
Outras despesas administrativas	**(15)**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Despesas com controladoria	(11)	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	(4)	0,00%	-	0,00%
Soma	**(474)**	**-0,14%**	**(367)**	**-0,15%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 242.872 e em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 243.056.

14. Transações com partes relacionadas

Os saldos apresentados abaixo representam as transações com partes relacionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

	31/12/2025		
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	4	43	Gestora
Taxa de administração	7	170	Administradora
Taxa de custódia	7	9	Custódia

	31/12/2024		
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	-	-	Gestora
Taxa de administração	95	228	Administradora
Auditoria e custódia	43	27	Custódia

15. Política de divulgação das informações

As informações ou documentos para os quais o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" devem ser passíveis de acesso por meio eletrônico pelos cotistas.

Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "ciência", "atesto", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos e sistemas utilizados pela Administradora.

16. Política de distribuição dos resultados

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

17. Legislação tributária de Fundo.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administradora do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Alterações estatutárias

Em 18 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve a deliberação e aprovação das seguintes matérias:

(i) A substituição da Administradora, responsável pela administração e controladoria do Fundo, pela nova administradora, que neste ato aceita a indicação, a partir da abertura do dia 24 de novembro de 2025 ("Data da Transferência"). A administradora se mantém nas obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo até o fechamento do dia 21 de novembro de 2025 ("Data de Fechamento"), inclusive. A nova administradora manifesta a sua anuência em exercer a administração do Fundo, e declara que assumirá todos os deveres e obrigações relativos à administração do Fundo, de acordo com o novo Regulamento do Fundo, a partir da Data de Transferência.

(ii) Aprovar a transferência dos serviços de gestão do Fundo para a nova gestora, a partir da Data de Transferência, inclusive;

(iii) A substituição do atual Auditor por auditor independente registrado na CVM a ser contratado oportunamente pela nova administradora;

(iv) Aprovar a alteração da remuneração dos prestadores de serviço de administração fiduciária, escrituração, controladoria, consultoria especializada e cobrança, nos termos do Regulamento do Fundo e dos Contratos de Consultoria e Cobrança a ser firmados entre os respectivos prestadores e a nova administradora.

(v) Aprovar a alteração e consolidação do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata, a partir da Data de Transferência, a fim, em especial, de refletir as deliberações desta Assembleia e adaptá-lo aos padrões da nova administradora.

(vi) Aprovar, sem qualquer ressalva, a adoção pela administradora e pela nova administradora das medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeira divulgação em nota.

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0